

LEI Nº 2158/2006, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

“Altera o valor da gratificação de Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá e dá outras providências”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2006, conforme autógrafo nº 036/2006, de 22 de agosto de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - A gratificação fixada e devida ao Conselheiro Tutelar do Município de Catiguá, pelo exercício da função, é alterada para R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Parágrafo único – O valor da gratificação será paga mensalmente ao Conselheiro Tutelar em efetivo exercício do cargo, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, em 1º de agosto de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Lei nº 2101/2005 de 07 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de agosto de 2006.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa